



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 105/2026,
DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**"RECONDUZ OS INTEGRANTES DA ÚLTIMA
FORMAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e legislação atinente à matéria,

- **CONSIDERANDO** a Portaria MC n.º 664, de 2 de setembro de 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 177/2021, que instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 32/2024, que renovou o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 59/2025, que reconduziu os integrantes;
- **CONSIDERANDO** a alteração proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Fica mantida a composição do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** do Decreto Municipal n.º 32/2024, com as seguintes alterações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Denise Santana Boa Morte (Coordenadora/Supervisora);

Suplente: Patrícia Guedes Nascimento Oliveira.

II. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Naziélia Vieira Cardoso Queiroz;

Suplente: Irene Souza da Silva Lima.

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marilândia da Silva Santana;

Suplente: Ariela Dantas de Castro Pereira.

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Turismo e Cultura:**

Titular: Rainara Gomes Oliveira;

Suplente: Zélia Alves dos Santos.

V. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ronilda Neves da Silva Santos;

Suplente: Daniela Silva dos Santos.

Art. 2º - As regras contidas no Decreto Municipal n.º 177/2021 ficam mantidas em sua integralidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 13 de agosto de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal